



PARECER TÉCNICO DA ENGENHARIA

APRESENTAÇÃO

Trata-se de parecer técnico de engenharia, que avalia os critérios técnicos e formais dos documentos de habilitação apresentadas ao processo licitatório de **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N° ST-CP001/2025**, cujo objeto versa sobre a **CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS MCMV NO MUNICÍPIO DE NOVA RUSSAS/CEARÁ. TERMO DE COMPROMISSO N° 974807/2024 E PLANO DE TRABALHO N° 1099960-94. LOCAL: RUA 5, POLO INDUSTRIAL, BAIRRO TIMBAUBA NO MUNICÍPIO DE NOVA RUSSAS/CE.**

A pedido da Comissão Permanente de Licitação do Município de Nova Russas, realizou-se a análise dos documentos de habilitação, com ênfase em critérios formais e técnicos das mesmas, consoante regimento estabelecido no instrumento convocatório, mormente à cláusula nº 8.0 – DA FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR, que trata especificamente dos itens exigidos da partícipe do certame susogracado, a saber:

LF SERVICOS URBANOS LTDA (CNPJ: 45.687.486/0001-16);

DO MÉTODO

Para análise dos critérios formais e técnicos relacionamos as exigências dos documentos de habilitação, e demais documentos que deveriam acompanhá-la, elencadas na cláusula 8.0 do aviso de concorrência eletrônica e suas subcláusulas.

CONCLUSÃO

Após análise minudente da documentação, concludo, sob o aspecto formal e técnico, que a empresa **LF SERVICOS URBANOS LTDA (CNPJ: 45.687.486/0001-16), NÃO ATENDEU** ao disposto no instrumento convocatório, apresentando todos itens exigidos.

Recomenda-se, portanto, a **desabilitação** da empresa.

É o parecer.

Nova Russas – Ceará, 29 de dezembro 2025.

Énio Jean Porfírio Farias
Engenheiro Civil
Responsável Técnico do Município de Nova Russas
CREA-CE: 337862

